

PROJETO DE LEI 01-0380/2008 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

“Dispõe sobre a oficialização do Hino do Parque Novo Mundo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado o “Hino do Parque Novo Mundo”, cuja letra e música são de autoria de Candido Serpa Caselli.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente lei a partitura musical e a respectiva letra do hino de que trata o caput desta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes. Às Comissões competentes.”